Diretrizes para sinais de identificação em projetos financiados pela Fundação Rotária

Recebedores de fundos de subsídio da Fundação Rotária devem instalar sinais claros de identificação no local do projeto. Veja um exemplo de sinalização na página 3 deste documento.

Os recebedores de subsídios também devem cumprir as normas referentes à utilização das Marcas do Rotary, conforme indicado abaixo (e na seção 1.050.2 do Código Normativo da Fundação Rotária).

1.50.2. Diretrizes do RI e da Fundação Rotária para uso de Marcas do Rotary por patrocinadores corporativos e organizações colaboradoras

1. Para uso limitado conforme estipulado neste documento, o Rotary International (doravante "RI") ou a Fundação Rotária (doravante "TRF") [riscar o que não se aplica] reconhece que [nome do patrocinador ou organização] (doravante "patrocinador") poderá usar as Marcas do Rotary, conforme abaixo determinado, da(s) seguinte(s) maneira(s) e seguindo os seguintes dispositivos.
2. O patrocinador reconhece que o RI é proprietário de inúmeras Marcas registradas e de serviços em todo o mundo, as quais incluem o nome "Rotary", o emblema do Rotary, Rotary International, Rotary Club, The Rotary Foundation (Fundação Rotária), o logotipo da Fundação Rotária, Rotarian (rotariano), Rotaract, o emblema do Rotaract, Interact, o emblema do Interact, Paul Harris Fellow (Companheiro Paul Harris), a imagem de Paul Harris, PolioPlus (Pólio Plus), o logotipo do PolioPlus, Service Above Self (Dar de Si Ante de Pensar em Si), He Profits Most Who Serves Best (Mais se Beneficia Quem Melhor Serve), o logotipo dos Centros Rotary de Estudos Internacionais na área de paz e resolução de conflitos.
3. O uso limitado conferido por este documento não constitui, de forma alguma, outorga de licença ao patrocinador sobre qualquer uma das Marcas do Rotary.
4. O patrocinador reconhece que o RI (ou TRF) detém controle sobre onde os materiais de identificação poderão ser afixados nos locais autorizados para realização de reuniões rotárias ou eventos do RI ou TRF, ou publicamente exibidos em conexão com o patrocínio, parceria ou aliança.
5. O patrocinador reconhece que o RI (ou TRF) reserva-se o direito de pré-aprovar publicações e outras formas de mídia em que o patrocinador desejar fazer propaganda usando Marcas do Rotary, e de aprovar a utilização das Marcas do Rotary em todo e qualquer material sobre o patrocínio ou parceria usado na mídia, incluindo, mas não se limitando a, material para fins publicitários e promocionais. O patrocinador

entende que tal emprego poderá estar sujeito a processo de análise e aprovação pelo Rotary ou corpo jurídico do RI. O RI reserva-se o direito de negar ou outorgar tal autorização ou, no caso de alteração (do texto ou desenho), de exigir que o produto resultante seja aprovado por ambas as partes.

6. O patrocinador concorda que qualquer uso do seu próprio logotipo em todo e qualquer material de propaganda ou publicidade diretamente relacionado a um evento ou projeto sob patrocínio rotário (incluindo materiais de identificação como banners ou placas) deve ser de tamanho igual ou inferior ao do emblema do Rotary (ou de outras Marcas do Rotary, a critério do RI ou TRF), a não ser que o emblema ou outra Marca do Rotary apareça repetida como parte de um pano de fundo. O RI permite a escrita por cima do emblema ou outras Marcas do Rotary (em Marca d'água, impressão, triagem ou gofragem), desde que estes não estejam parcialmente cobertos e/ou obstruídos. O RI concorda que nos casos em que o patrocinador quiser destacar seu patrocínio ao evento ou projeto rotário juntamente com suas propagandas regulares, o emblema do Rotary poderá ser menor do que o logotipo do patrocinador.
7. O patrocinador reconhece que, em conformidade com os dispositivos estipulados no parágrafo 7 deste documento, as Marcas do Rotary devem sempre ser reproduzidas em sua totalidade, não podendo ser alteradas de maneira alguma. Caso a Marca rotária seja usada ao lado da Marca do patrocinador, não pode haver sobreposição do logotipo do patrocinador e o emblema ou outra Marca do Rotary; as duas imagens devem estar separadas deixando claro que se trata de organizações distintas.
8. As Marcas do Rotary podem ser reproduzidas monocromaticamente, mas se forem multicoridas, as suas cores oficiais devem ser usadas. Para o emblema do Rotary e o logotipo da TRF, o azul royal e dourado devem ser usados (azul PANTONE 286; dourado metálico PANTONE 871 ou dourado [amarelo] PANTONE 123 C ou 115 U; se necessário, serão fornecidas informações sobre outras Marcas).
9. O patrocinador reconhece que apenas empresas ou fornecedores licenciados podem reproduzir as Marcas do Rotary. Quando possível, as reproduções das Marcas do Rotary devem ser feitas por um fornecedor oficialmente licenciado. Se não for possível obter os produtos desejados através de um fornecedor licenciado do RI, será necessário obter autorização da seção de licenciamento do RI. *(Reunião do Conselho de Curadores de janeiro de 2008., dec. 77)*

Tipo do Projeto

(ex.: poços, carteiras escolares, doação de livros ou equipamento de raios-X, etc.)

Nome(s) do Rotary Club e/ou distrito
País onde o projeto foi implementado

Nome(s) do Rotary Club e/ou distrito
País do parceiro internacional

Lista de outros clubes e/ou distritos envolvidos

Este projeto foi possível em parte graças ao subsídio da
FUNDAÇÃO ROTÁRIA DO ROTARY INTERNATIONAL